



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140  
 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 19/2023

Processo nº 23096.026917/2023-12

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS(AS) BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da UFCG para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência 2023, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES (SEGUNDA CHAMADA, de 29/03/2023), e da Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.2. A Iniciação à Docência visa proporcionar aos discentes, que ao ingressarem no programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado supervisor. A orientação do Bolsista de Iniciação à Docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.3. O Programa Institucional de Iniciação à Docência tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. Todo o processo seletivo regido por este edital será realizado de forma remota através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no seguinte endereço eletrônico: [www.sei.ufcg.edu.br](http://www.sei.ufcg.edu.br).

1.4.1. Para realização das inscrições o(a) candidato(a) deverá solicitar o cadastro no SEI.

**2. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	17/04/2023	<a href="http://www.pre.ufcg.edu.br">www.pre.ufcg.edu.br</a>
Período de inscrições	de 17/04 a 26/04/2023	através de abertura de processo eletrônico via <a href="http://www.sei.ufcg.edu.br">SEI</a> (Sistema Eletrônico de Informações)
Homologação das inscrições	27/04/2023	A lista de inscrições homologadas será disponibilizada pela Coordenação de Área via SEI.
Recursos sobre a homologação de inscrições	de 28/04 a	Através do SEI

Atividade	Data	Local
	30/04/2023	
Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições	02/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Divulgação do resultado de seleção de supervisores	02/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Recursos ao resultado de seleção de supervisores	de 03/05 e 04/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado dos recursos de seleção de supervisores	05/05/2023`	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado Final da seleção de supervisores	até 06/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI e na página da <a href="#">PRE</a> .

Serão oferecidas, ao todo, **206 (duzentas e seis) cotas de bolsas**, no valor de **R\$700,00 (setecentos reais)**, para estudantes das licenciaturas vinculadas às seguintes Unidades Acadêmicas da UFCG, divididas de acordo com os quadros abaixo:

**CAMPUS CAMPINA GRANDE (CG)**

**CENTRO DE HUMANIDADES (CH):**

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas	Vagas de voluntários
de Música	04 de Música	até 03
de Ciências Sociais	04 de Filosofia	até 02
	14 de Sociologia	até 06
de Educação	10 de Pedagogia	até 06
de Geografia	03 de Geografia	até 06
de História	12 de História	até 06
de Letras	02 de Espanhol	até 03
	00 de Inglês	00
	04 de Português	até 06
<b>Total</b>	<b>51 vagas</b>	<b>até 39 vagas</b>

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):**

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas	Vagas de voluntários
de Física	14 de Física	até 06
de Matemática	12 de Matemática	até 06
<b>Total</b>	<b>26 vagas</b>	<b>até 12 vagas</b>

**CAMPUS CAJAZEIRAS (CZ)**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):**

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas	Vagas de voluntários
de Ciências Sociais	03 de História	até 06
de Ciências Exatas e da Natureza	11 de Física	até 06
	14 de Química	até 06
	05 de Matemática	até 06
	02 de Ciências Biológicas	até 06
de Geografia	03 de Geografia	até 06
de Letras	17 de Inglês	até 06
	07 de Português	até 06
<b>Total</b>	<b>62 vagas</b>	<b>até 48</b>

**CAMPUS CUITÉ (CT)****CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):**

<b>Unidade Acadêmica (UA)</b>	<b>Vagas de bolsistas</b>	<b>Vagas de voluntários</b>
de Ciências Biológicas e Química	15 de Química	até 06
	07 de Ciências Biológicas	até 06
de Física e Matemática	03 de Física	até 06
	00 de Matemática	até 03
<b>Total</b>	<b>24 vagas</b>	<b>até 21</b>

**CAMPUS PATOS (PT)****CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):**

<b>Unidade Acadêmica (UA)</b>	<b>Vagas de bolsistas</b>	<b>Vagas de voluntários</b>
de Ciências Biológicas	12 de Ciências Biológicas	até 06
<b>Total</b>	<b>12 vagas</b>	<b>até 06</b>

**CAMPUS SUMÉ (SM)****CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):**

<b>Unidade Acadêmica (UA)</b>	<b>Vagas de bolsistas</b>	<b>Vagas de voluntários</b>
de Educação do Campo	15 de Educação do Campo	até 06
de Ciências Sociais	16 de Sociologia	até 06
<b>Total</b>	<b>31 vagas</b>	<b>até 12</b>

<b>TOTAL GERAL DE COTAS</b>	<b>42</b>
-----------------------------	-----------

OBS: Os candidatos que não ficarem dentro das vagas de bolsistas ou de voluntários, integrarão a lista de espera, a fim de suprirem possíveis desistências ao logo da vigência do Programa.

**3. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. Estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de licenciatura das Unidades Acadêmicas da UFCG listadas no item 3.1 deste Edital;

3.1.2. Ter cursado menos de sessenta por cento (60%) do curso de licenciatura, ao ingressar no programa;

3.2. O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFCG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. Os(As) bolsistas de iniciação à docência só podem receber até 18 meses de bolsa, mesmo que ingressem em um subprojeto diferente. Portanto, o(a)s candidato(a)s que já receberam 18 meses de bolsa no PIBID não podem atuar como bolsistas, mas podem participar como voluntário(a)s. E o(a)s candidato(a)s que já participaram do PIBID anteriormente, mas não completaram a cota de 18 bolsas recebidas, podem receber bolsas até completar as 18 cotas de que tem direito.

3.4. A quantidade de bolsas previstas para esse edital é de 11 ou 12 bolsas (sem possibilidades de prorrogação), pois se trata de complementação de cotas de bolsas de um projeto que já está em andamento, desde setembro de 2022;

3.5. Os(As) bolsistas de iniciação à docência não podem acumular bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica, ou seja, o(a) bolsista é proibido(a) de receber

bolsa em mais de um programa, seja ele de formação inicial, como o PIBID, seja de formação continuada (do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

3.6. No âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, o(a)s bolsistas de iniciação à docência podem acumular a bolsa do PIBID com a bolsa do Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação – PAEG. Em relação às demais modalidades de bolsa (de mérito acadêmico), o(a) candidato(a) precisa consultar os regulamentos que estabelecem os critérios de acúmulo de bolsas desses programas com outros.

#### 4. DO CADASTRO NO SEI E DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do Cadastro no SEI por usuários externos (estudantes)

4.1.1. O(A) interessado(a) deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para [usuários externos](#). Acessando a página do [Petição Eletrônico](#) o(a) interessado(a) realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

4.1.2. Ao preencher o formulário eletrônico, o(a) interessado(a) receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o(a) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

4.1.3. O Protocolo do Centro onde o(a) estudante é lotado providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

4.1.4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído.

4.1.5. O PIBID não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.2. Das Inscrições

4.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão obedecer aos critérios descritos no item 4 e enviar toda a documentação exigida nos itens 5.2.5 e 5.2.6, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "[Usuários Externos](#)". O tipo de processo "GRADUAÇÃO: Inscrição Pibid" "Programa de Bolsa de Iniciação à Docência em (nome/sigla do PIBID-UFCG)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições, e deve ser enviado ao setor SEI PIBID-UFCG.

4.2.2. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para [validação de seu cadastro](#).

4.2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

4.2.4. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PIBID, não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede e ainda da demanda de tempo e limitações de pessoal do suporte.

4.2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá anexar os documentos a seguir, na seguinte ordem:

- a) Formulário eletrônico de inscrição no PIBID, disponível no SEI;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Histórico atualizado da graduação;
- e) Carta de motivação.

4.2.6. Além da documentação exigida no item anterior, para ter acesso à pontuação descrita no item 7.3.1, o(a) candidato(a) deverá anexar, no processo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de baixa renda familiar (ver anexo);
- b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental em Escola Pública, ou documento de comprovação da condição de estudantes bolsistas de escolas particulares com isenção total de pagamento;
- c) Documento de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou documento de comprovação da condição de estudantes bolsistas de escolas particulares com isenção total de pagamento.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição e da inserção de todos dos documentos indicados no item 4.2.5. no processo do SEI por parte do (a) candidato (a). A relação das inscrições homologadas será disponibilizada pelos Coordenadores de Área do PIBID UFCG.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção se dará em única etapa, através de análise da carta de motivação e dos critérios apresentados na tabela do item 6.3.1. Todo o processo de análise será de responsabilidade de cada um dos Coordenadores de Área das Unidades Acadêmicas listadas no item 2. A divulgação oficial dos resultados de todas as etapas será disponibilizada pelos coordenadores de Área e/ou no site da [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

### 6.2. Da Submissão da Carta de Motivação

- a) Essa etapa consistirá na redação de uma carta de motivação, na qual o (a) candidato (a) explanará os seus objetivos pessoais com respeito ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/UFCG.
- b) A carta deverá ser redigida em, no máximo, duas mil palavras;
- c) A carta de motivação é uma produção textual própria do(a) candidato(a), não sendo permitido o uso de citação direta;
- d) Em caso de identificação de plágio na Carta de Motivação, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- e) A submissão da carta de motivação deverá ser realizada através do Sistema SEI no ato da inscrição, conforme o Cronograma, item 2.
- f) O arquivo depositado como carta de motivação deverá ser anexado em formato .pdf.

### 6.3. Da Análise da Documentação

6.3.1. Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente ao CRA do candidato*
Baixa renda familiar (inferior a 1½ salário-mínimo per capita)	Acréscimo de 2 pontos**
Ensino Fundamental em escola pública	Acréscimo de 1 ponto***
Ensino médio em escola pública	Acréscimo de 1 ponto***
Carta de Motivação	Até 4 (quatro) pontos, conforme avaliação do coordenador de área

\*Para alunos ingressantes, sem o CRA, a nota atribuída ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico será seis (6,0);

\*\* Ver ANEXO.

\*\*\*Também estendidos aos alunos bolsistas de escolas particulares com isenção total no pagamento da matrícula e mensalidade. O documento apresentado deve ser emitido pela escola formadora.

6.4. A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 6.3.1;

- 6.5. Os(As) alunos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 6.6. Os(As) alunos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) no limite das vagas estabelecidas neste edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas e/ou preenchimento das vagas de alunos(as) voluntários(as), conforme classificação.
- 6.7. Os(As) alunos(as) classificados(as) como bolsistas devem apresentar dados bancários após o resultado final, para possibilitar o cadastro na Plataforma CAPES e o recebimento das bolsas;
- 6.8. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
  - Menor percentual de carga horária integralizada

## 7. **DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:**

- 7.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 41, da Portaria nº 83/2022/CAPES.
- 7.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

## 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- 8.1. A vinculação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFCG submetido ao Edital nº 23/2022/CAPES.
- 8.2. O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 8.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
- 8.4. Para outras informações, entrar em contato com a Coordenação do Curso onde estiver matriculado ou com os Coordenadores de Área através do e-mail indicado no Anexo II.
- 8.5. A substituição de bolsistas de iniciação à docência ocorrerá prioritariamente por um voluntário, e em caso de não haver voluntários, por candidato(a) na lista de espera. Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de espera, será realizada nova seleção de bolsistas de iniciação à docência para os cursos listados no item 3.1.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Campina Grande (PB), 17 de abril 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL SOARES DE SOUSA, COORDENADOR(A)**, em 17/04/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 17/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3308104** e o código CRC **4F4E6371**.

## ANEXO I

### EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/ UFCG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS

(Extraído da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pela PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 19, de 6 de novembro de 2014 e da PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017)

## **ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

### I – COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. (Publicação no DOU n.º 199, de 15.10.2012, Seção 1, página 16/17)

## II - COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.



**ANEXO II - LISTA DE CONTATOS**Israel Soares de Sousa - Coordenador Institucional do Pibid/ UFG - [israel.soares@professor.ufcg.edu.br](mailto:israel.soares@professor.ufcg.edu.br)**CAMPUS CAMPINA GRANDE****CENTRO DE HUMANIDADES (CH):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Música	Música	<b>Marisa Nóbrega Rodrigues</b> marisa.nobrega@ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Sociologia	<b>Tania Regia Filgueiras de Oliveira</b> taniaregiao@gmail.com
de Educação	Pedagogia	<b>Antônio Glaucio de Sousa Gomes</b> aglaucio@gmail.com
de Geografia	Geografia	<b>Luiz Eugênio Pereira Carvalho</b> luiz.eugenio@professor.ufcg.edu.br
de História	História	<b>Silede Leila Oliveira Cavalcanti</b> silede.leila@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Português	<b>Isis Milreu</b> isis.milreu@professor.ufcg.edu.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Física	Física	<b>Mirleide Dantas Lopes</b> mirleide.dantas@ufcg.edu.br
de Matemática	Matemática	<b>Jacqueline Félix de Brito Diniz</b> jacqueline@mat.ufcg.edu.br

**CAMPUS CAJAZEIRAS****CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Educação	Pedagogia	<b>Zildene Francisca Pereira</b> zildene.francisca@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	História	<b>Camila Correa e Silva de Freitas</b> camilacorreaesilva@gmail.com
de Ciências Exatas e da Natureza	Física	<b>Diego Marcelli Rocha</b> diego.rocha@ufcg.edu.br
	Química	<b>Luciano Leal de Moraes Sales</b> llms@cfp.ufcg.edu.br
	Matemática	<b>Rosinângela Cavalcanti da Silva</b> rosinangela.cavalcanti@ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	<b>Udson Santos</b> udson.santos@professor.ufcg.edu.br
de Geografia	Geografia	<b>Aldo Gonçalves de Oliveira</b> aldo.goncalves@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Inglês	<b>Marcílio Garcia de Queiroga</b> marciliogq@hotmail.com
	Português	<b>Rose Maria Leite de Oliveira</b> rose.maria@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS CUITÉ**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Ciências Biológicas e Química	Química	<b>José Carlos de Freitas Paula</b> jose.freitas@professor.ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	<b>Michelle Gomes Santos</b> profamichellepibidbio@gmail.com
de Física e Matemática	Física	<b>Heron Neves de Freitas</b> heron.neves@professor.ufcg.edu.br
	Matemática	<b>Renato da Silva Ignácio</b> renato.silva@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS PATOS****CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	<b>Luciano de Brito Júnior</b> luciano.brito@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS SUMÉ****CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Educação do Campo	Educação do Campo	<b>Sônia Maria Lira Ferreira</b> sonia.ferreira@professor.ufcg.edu.br <b>Erivan Silva</b> erivansilva.pb@gmail.com <b>Nahum Isaque dos Santos Cavalcante</b> nahum.isaque@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Sociologia	<b>Maria Helena Costa Carvalho de Araújo Lima</b> lenacarvalho@gmail.com